

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Comunicado

Comprovação de capacitação para exercer as competências administrativas do licenciamento ambiental municipal
O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em cumprimento ao Art. 4º, § 1º, da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, comunica que o seguinte município está apto a exercer as competências administrativas de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no Art. 9º, XIV, "a", da Lei Complementar 140/2011:

- Município de Descalvado, apto ao exercício do licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014 (Processo SMA 6.569/2014).

Comunicado

Comprovação de capacitação para exercer as competências administrativas do licenciamento ambiental municipal
O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em cumprimento ao Art. 4º, § 1º, da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, comunica que o seguinte município está apto a exercer as competências administrativas de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no Art. 9º, XIV, "a", da Lei Complementar 140/2011:
- Município de Vinhedo, apto ao exercício do licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014 (Processo SMA 6.811/2014).

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Apostilamento do Contrato Nº 21/2011/CBRN

Diante da edição do Decreto nº 59.327, de 28 de junho de 2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, o Sr. FELICIO FERREIRA COSTA foi convidado a negociar o reajuste contratual através do ofício DSAGC nº 22/2014 – fls. 1.054.

Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos).

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto nº 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual nº 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Processo SMA 617/2011

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

Despacho da Gestora Executiva, de 10-07-2014

Adjudicando, na forma prevista nas Diretrizes para Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, de maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006 e no Acordo Empréstimo 7908-BR, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) e nos termos facultados pelo Parágrafo 5º do Artigo 42 da Lei Federal 8.666/93, à empresa PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda, o contrato de consultoria para definição de referências e subsídios para definição de escopo do Projeto TEEB-São Paulo, no valor total de R\$ 203.001,30. Processo SMA 6038/2013. Parecer CJ-SMA 637/2014.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Apostilamento do Contrato Nº 047/2012/CA

Diante da edição do Decreto nº 59.327, de 28 de junho de 2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, o Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA foi convidado a negociar o reajuste contratual através do ofício DSAGC nº 15/2014 – fls. 691.

Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos).

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto nº 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual nº 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifício e recepção, para atendimento da Coordenadoria de Educação.

AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 2.967,30 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Processo SMA 1.036/2012

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU, de 08-07-2014

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 06/2014/ CPU (Processo SMA 11.546/2013), firmado em 18-06-2014, com a empresa AFC CORREIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

O Coordenador de Parques Urbanos, no uso das atribuições conferidas pela resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário ODAIR APARECIDO RIBEIRO CAMPOS, portador do RG 15.696.276-7, na qualidade de fiscal e EDUARDO MULLER NUNES, portador do RG 21.463.243-X, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 06/2014/CPU, firmado em 18-06-2014,

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A CETESB para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 14-07-2014 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
-------	----------	---------	-------------	----------	--------	-----------	----------	---------	--------	--------------

Cetesb	2014	29	Companhia Piratininga de Força e Luz	Estrada Imperial, sn		Araçariquama	Autorização	2014	65262	27-06-2014
--------	------	----	--------------------------------------	----------------------	--	--------------	-------------	------	-------	------------

com a empresa AFC CORREIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifício para o Parque Estadual Alberto Löfgren.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 18-06-2014.

Portaria CPU, de 10-07-2014

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 07/2014/ CPU (Processo SMA 1138/2014), firmado em 20-06-2014, com a empresa Nexstar Serviços Eireli EPP

O Coordenador de Parques Urbanos, no uso das atribuições conferidas pela resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário MARCO ANTONIO LUCENA, portador do RG 11.007.305-8, na qualidade de fiscal e EDUARDO MULLER NUNES, portador do RG 21.463.243-X, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 07/2014/CPU, firmado em 20-06-2014, com a empresa Nexstar Serviços Eireli EPP prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifício para os Parques Villa-Lobos e Candido Portinari.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 20-06-2014.

Apostilamento do Contrato Nº 01/2012/CPU REAJUSTE

Diante da edição do Decreto nº 59.327, de 28 de junho de 2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa CONSTRUPOPP DE PRUDENTE SERVIÇOS LTDA foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ata, às fls. 588.

A referida negociação resultou na aplicação do índice 3,10% (três inteiros e dez centésimos), em substituição ao índice apurado no período pela variação do IPC/FIPE, ou seja, 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos).

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto nº. 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº. 6.544/1989 AUTORIZO o reajuste de preços referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Parque Gabriel Chucre – Lagoa de Carapicuíba, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 589/590, Contrato nº. 01/2012/ CPU, Processo SMA nº. 9.199/2012.

AUTORIZO também a realização da despesa calculada em R\$ 10.875,07 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

Processo SMA 9.199/2012

Apostilamento do Contrato Nº 09/2012/GS REAJUSTE

Diante da edição do Decreto nº 59.327, de 28 de junho de 2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa TOP SERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO LTDA – ME foi convidada a negociar o reajuste contratual.

Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos).

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto nº. 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº. 6.544/1989 AUTORIZO o reajuste de preços referente à prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para o Parque Belém, conforme demonstrativo de cálculo às fl. 1397, Contrato nº. 09/2012/GS, Processo SMA nº. 6.994/2012.

AUTORIZO também a realização da despesa calculada em R\$ 15.773,25 (quinze mil setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

Processo SMA 6.994/2012

Apostilamento do Contrato 14/2013/CPU REAJUSTE

Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa HESE EMPREENDIMENTOS e GERENCIAMENTO LTDA foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ata, às fls. 754.

A referida negociação resultou na aplicação do índice 3,20% (três inteiros e vinte centésimos), em substituição ao índice apurado no período pela variação do IPC/FIPE, ou seja, 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos).

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/1989 AUTORIZO o reajuste de preços referente à prestação de manutenção, implantação, adubação e conservação de áreas verdes no Parque Dr. Fernando Costa (Parque da Agua Branca), conforme demonstrativo de cálculo às fls. 755, Contrato 14/2013/CPU, Processo SMA 668/2013.

AUTORIZO também a realização da despesa calculada em R\$ 25.486,50, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 15-7-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FF 18/2013

Processo nº FF 1813/2013

Interessado: DIRETORIA EXECUTIVA - UEP/MEIO AMBIENTE
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Ata de Registro de Preços FF 1813/2013, realizada pela Fundação Florestal.

HOMOLOGO A DESPESA E A EMISSÃO DE EMPENHO, a favor da empresa SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, no valor de R\$5.811,60 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo Expediente da PGE, de 14-7-2014

No processo nº 18575-659758/2014: “Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE nº 085/07/2014), autorizo o afastamento da Procuradora do Estado Cristina Mendes Hang, para participar do ‘VI Congresso Fecomercio de Crimes Eletrônicos’, nos dias 04 e 05 de agosto de 2014, em São Paulo/SP”.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA o Procurador do Estado e os Servidores relacionados abaixo para participação no Curso “Capacitação em Análise de Pontos de Função: Medição e Estimativa de Software”, promovido pela Fatto Consultoria e Sistemas Ltda., a realizar-se nos dias 07 e 08 de agosto de 2014, das 9h00 às 18h00, no Espaço T&D Paulista, localizado na Alameda Santos, 1293 - 2º andar – São Paulo/SP.

O Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrição.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

CONVOCADOS

- Luis Ricardo Silva
- Rafael de Lima Nobre
- Virgílio Bernardes Carbonieri

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado o Procurador Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os servidores abaixo para participação no curso “Gestão de Riscos de Contratos de Terceirização”, promovido pela Moraes & Mattioli Cursos Ltda. ME, programado para 13 de agosto de 2014, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, na Sede da Moraes Cursos, localizado na Praça Rotary Club, 70 Ribeirão Preto/SP.

O Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrição.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

CONVOCADOS

- Vanessa dos Santos Ferreira
- Wanderley José Marçal Junior

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-07-2014

Processo SSRH 160/2014

Interessado: COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - CRHI

Assunto: Elaboração de Projeto Gráfico, Diagramação e Impressão da Publicação "PERH 2012-2015: Relatório de Acompanhamento - Ano 2012"

A vista dos elementos que instruem os presentes autos, e à luz do disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89 com suas alterações, RATIFICO a presente contratação com base na Dispensa de Licitação, conforme disposto no inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, reconhecida pelo Senhor Chefe de Gabinete, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP - CNPJ 48.066.047/0001-84.
Data de Assinatura, 14-07-2014.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAEE 1422, de 14-07-2014

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no disposto no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971.

DETERMINA:

Artigo 1º Ficam designados os servidores Luis Fernando Martins Andrade, OAB/SP/228.690, R.G. 32.594.997-9; Ivan Verissimo de Lima, OAB/SP 263.630, RG. 20.395.673-4 e Jorge Augusto Ferraz Rolim de Arruda Filho, RG. 6.714.165-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, visando a apuração dos fatos apontados nos Autos DAEE 33.906 - Prov. 11, referente ao furto de veiculo oficial, objeto do Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida lavrado pelo 4º DP - Araraquara em 29-04-2014.

Artigo 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º Os integrantes da Comissão ora constituída atuarão sem prejuizo de suas respectivas funções permanentes.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Superintendente, de 15-07-2014

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n. 717 de 12/12/96,

Fica o Sr. CLÓVIS ROBERTO BASAGLIA, CPF 058.287.228-67, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Além do Sonho, município de SANTA SALETE, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego do Poção - Coord. UTM (Km) - N 7.759,51 - E 526,91 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 16,00 m³/h (nov. a mar) - período 24 h/d - 15 d/m e 16,00 m³/h (abr a out) - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9206175 - Extrato de Portaria 1423/14.

Fica o Sr. LUIZ CARLOS DEZAN, CPF 002.612.928-03, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Antonio, Bairro Córrego do Cavalu, município de PARANAPUÁ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego do Cavalu - Coord. UTM (Km) - N 7.781,68 - E 545,64 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m³/h (maio a nov.) - período 03 h/d - 15 d/m. Autos DAEE 9206282 - Extrato de Portaria 1424/14.

Fica a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA, CNPJ 55.990.451/0001-05, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Tibiriça, 1172, Centro, município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 100-0166 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.655,27 - E 207,77 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9301546 - Extrato de Portaria 1425/14.

Fica a NESTLÉ BRASIL LTDA, CNPJ 60.409.075/0316-27, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Henri Nestlé, n.º 300, Jardim Interlagos, município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 100-0262 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.653,90 - E 214,17 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 18,00 m³/h - período 7,5 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9303702 - Extrato de Portaria 1426/14.

Fica a INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA, CNPJ 52.736.949/0002-39, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Horto Limeiro, Estrada Limeiro a Santa Eudóxia, município de LUIS ANTONIO, para fins de irrigação e combate a incêndio, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Ribeirão Vaçununga - Coord. UTM (Km) - N 7.607,26 - E 222,74 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 30,00 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9307551 - Extrato de Portaria 1427/14.

Fica o Sr. AFONSO CELSO GARCIA, CPF 083.253.378-50, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Boa Vista - Gleba "A" - Estrada Municipal Vargem Grande do Sul - Bairro Lagoa Branca, 7,8 Km à direita, Bairro Lagoa Formosa, município de VARGEM GRANDE DO SUL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Bacia do Córrego do Capão da Embira - Coord. UTM (Km) - N 7.580,05 - E 296,39 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 7,50 m³/h (mar - set)- período 21 h/d - (todos) d/m e 7,50 m³/h (out - fev) - período 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9307558 - Extrato de Portaria 1428/14.

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ 55.356.653/0001-08, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Estrada Municipal cruzamento do Córrego da Onça, Bairro: Ponte Alta, município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de passagem (acesso viário), conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea - Córrego da Onça - Coord. UTM (Km) - N 7.560,36 - E 459,81 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9400819, Prov. 26 - Extrato de Portaria 1429/14.

Fica a METALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 56.170.780/0001-72, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida de Acesso a Rodovia Marechal Rondon s/nº, Jardim Marister, município de BIRIGUI, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 110-0025 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.642,54 - E 568,12 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m³/h - período 16 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-002 - DAEE 110-0026 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.642,65 - E 568,14 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,50 m³/h - período 16 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9703736 - Extrato de Portaria 1430/14.

Fica a EGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.487.316/0001-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Loteamento Residencial Hosoume, Rua Berlamino da Silva França, 696, Centro, município de CASTILHO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 066-0076 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.691,79 - E 448,41 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 39,60 m³/h - período 4,63 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9706740 - Extrato de Portaria 1431/14.

Fica a INFOR POSTES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.766.263/0001-67, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Washington Luiz, km 252, município de IBATÉ, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 166-0418 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.571,14 - E 808,86 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m³/h - período 10 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9707074 - Extrato de Portaria 1432/14.

Fica a SANTOSFLORA COMÉRCIO DE ERVAS LTDA, CNPJ 51.569.309/0004-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Doutor Alípio Leme, 4555, Bairro Terra Preta, município de MAIRIPORÃ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 323-0374 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.423,64 - E 337,50 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,50 m³/h - período 14 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9907108 - Extrato de Portaria 1433/14.

Fica a AKINOBU SENDA, CNPJ 10.529.681/0001-33, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Fernão Dias, Estrada Mogi-Salesópolis, Km 25, Bairro Pomar do Campo, município de BIRITIBA-MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Rio Paratinga - Coord. UTM (Km) - N 7.394,83 - E 397,08 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 18,00 m³/h (Dez. a Mar.) - período 02 h/d - (todos) d/m; 18,00 m³/h (Abr. a Jul.) - período 01 h/d - (todos) d/m e 18,00 m³/h (Ago. a Nov.) - período 01 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE